



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO
Diretoria de Cooperação e Planos de Educação

Brasília/DF, 02 de junho de 2015.

Prezados Coordenadores,

Estamos a menos de um mês para o término do prazo estabelecido no Art. 8º da Lei 13.005/2014 para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios concluam o processo de elaboração ou adequação dos planos de educação em consonância ao Plano Nacional de Educação.

Nessa perspectiva, a SASE/MEC orientou e evidenciou por meio de reuniões e documentos – com destaque para a publicação "Alinhando os Planos de Educação" – que a participação da sociedade civil organizada contribui sobremaneira para a elaboração, debate e discussões de planos que atendam aos anseios da sociedade e sejam documentos basilares das políticas públicas educacionais.

Ademais, o Fórum Nacional de Educação – FNE deliberou, em reunião de seu Pleno no dia 29/05, que sejam intensificadas ações e estratégias para o trabalho coletivo entre a Rede de Assistência Técnica/SASE/MEC e os fóruns de educação com vistas à construção democrática dos Planos, em sintonia com as orientações emanadas pela SASE/MEC.

Desta forma, foi sugerida a realização de uma reunião de trabalho com a participação de um representante do FNE em cada estado, um do Fórum Estadual e/ou Municipal, um da Prefeitura e/ou Secretaria de Educação e um membro da Rede de Assistência Técnica da SASE/MEC para contribuir com as unidades da federação no processo de planejamento em curso.

Neste momento decisivo, reforçamos que a constante articulação junto aos fóruns e conselhos de educação em seu estado seja destacada, com maior aproximação aos seus membros, considerando a importância que estas instituições desempenham no contexto educacional e na mobilização social que almejamos.

Diante do exposto, encaminhamos anexos os contatos dos membros do Fórum Nacional de Educação para providências quanto à mobilização e realização da reunião supramencionada.

Atenciosamente,

Geraldo Grossi Júnior
Diretor